

1-2-2	8-09-0	— Pessoal Fixo	1.200,00
1-2-2	8-13-0	— Pessoal Fixo — E. F. F.	1.200,00
2-1-1	8-89-0	— Pessoal Fixo	1.080,00
2-2-1	8-89-0	— Pessoal Fixo	960,00
2-3-1	8-89-0	— Pessoal Fixo	1.200,00
2-5-1	8-63-0	— Serviços Urbanos - Pessoal Fixo	20.900,00
2-5-1	8-69-0	— Serviços Diversos - Pessoal Fixo	5.800,00
4-3-1	8-33-0	— Pessoal Fixo	2.400,00
4-3-2	8-33-0	— Pessoal Fixo	1.200,00
4-3-4	8-33-0	— Pessoal Fixo	1.200,00
4-6-1	8-34-0	— Pessoal Fixo	1.200,00

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no presente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de dezembro de 1944.

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Junior
Gabriel Monteiro da Silva.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 28 de dezembro de 1944.

Victor Caruso,
Diretor Geral.

DECRETO LEI N. 14.423, DE 28 DE

DEZEMBRO DE 1944

— Dispõe sobre concessão de auxílios e de outras providências na Prefeitura Sanitária de São José dos Campos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. II, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Sanitária de São José dos Campos autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), à "Banda de Música Nossa Senhora do Bom Sucesso" do distrito de Buquira, deste Município, para aquisição de instrumental.

Artigo 2.º — A fim de ocorrer às despesas com a execução do presente decreto-lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Artigo 3.º — Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a verba 2-1-18-89-4 — Despesas Diversas — do orçamento.

Artigo 4.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de dezembro de 1944.

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Junior
Gabriel Monteiro da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 28 de dezembro de 1944.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.424, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1944.

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 20.000,00, na Prefeitura Sanitária de São José dos Campos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. II, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Sanitária de São José dos Campos, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com a desapropriação dos imóveis declarados de utilidade pública pelo decreto municipal n. 58, de 27 de setembro de 1944, situados na sede do distrito de Paz de Eugênio de Melo e destinados à construção do prédio do Grupo Escolar local.

Artigo 2.º — Fica anulada parcialmente em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a verba 4-3-18-33-2 — Material Permanente — do orçamento.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de dezembro de 1944.

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Junior
Gabriel Monteiro da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 28 de dezembro de 1944.

Victor Caruso
Diretor-Geral.

DECRETO-LEI N. 14.425, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1944

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 2.365,00, na Prefeitura Sanitária de São José dos Campos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. II, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Sanitária de São José dos Campos, um crédito especial de Cr\$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros), destinado a ocorrer despesas irregularmente autorizadas em exercícios passados, a saber: Cr\$ 1.765,00 (um mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros), à Empresa "Folha da Manhã" Ltda., por publicação, de interesse do município, feita em 18 de maio de 1941;

Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) a Euclides Bernardes Ferreira, por aluguéis de um prédio, sito à rua São José n. 35, sede do Tiro de Guerra n. 545, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1941.

Artigo 2.º — Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros) a verba 2-7-18-88-4 — Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de dezembro de 1944.

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Junior
Gabriel Monteiro da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 28 de dezembro de 1944.

Victor Caruso,
Diretor Geral.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de dezembro de 1944.

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Junior
Gabriel Monteiro da Silva.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 28 de dezembro de 1944.

Victor Caruso
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.426, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1944.

Dispõe sobre concessão de auxílio e de outras providências, na Prefeitura Sanitária de São José dos Campos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. II, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Sanitária de São José dos Campos, autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), à Comissão Municipal de Esportes, para liquidação das despesas com a representação da cidade no IX Campeonato dos Jogos Abertos do Interior, realizado em Taubaté.

Artigo 2.º — A fim de ocorrer às despesas com a execução do presente decreto-lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Artigo 3.º — Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a verba 3-5-18-81-4 — Despesas Diversas — do orçamento.

Artigo 4.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de dezembro de 1944.

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Junior
Gabriel Monteiro da Silva.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 28 de dezembro de 1944.

Victor Caruso
Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

(*) O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve prorrogar, por um ano, o prazo do afastamento do dr. José Leal Mascarenhas, 1.º Subprocurador da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, que se encontra prestando serviços junto à Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do Ministério da Justiça e Negócios Estaduais, nos termos do artigo 47, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, sem prejuízo de vencimentos.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de dezembro de 1944.

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Jr.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Processos despachados pelo Interventor Federal, a 28 do corrente:

Da Secretaria da Educação. Transmite processo em que Jesuina Amaral, enfermeira do Instituto de Fisiologia "Clemente Ferreira" recorre de penalidade que lhe foi aplicada. (SI — 6.510-44): — "Dou provimento ao recurso. Cancele-se a penalidade imposta a recorrente";

de João Penteado Erskine Stevenson. Pleiteia reversão ao ministério público. (SI — 5.570-44) — "Indefirido, à vista do parecer do Conselho Superior do Ministério Público e das informações da Secretaria da Justiça";

da Secretaria da Justiça. Encaminha representação de José Luiz Gomes de Oliveira, contra a administração municipal de Bananal. (SI — 1.883-44): — "Segundo o resultado da sindicância a que procedeu o Departamento das Municipalidades, não tem procedência as acusações contra o Prefeito Municipal de Bananal. Arquivar-se";

de Argêo Roma, de Jaboticabal. Solicita seu aproveitamento no cargo de técnico de laboratório, no Centro de Saúde local. (SI — 5.610-44): — "Não ha vaga";

da Secretaria da Educação. Sobre prorrogação do afastamento em que se encontra Genesio de Almeida Moura, professor do extinto Colégio Universitário, prestando serviços junto ao Departamento de Educação. (SI — 7.114-44): — "Autorizo";

de Atilio Gelsomini. Propõe, ao Estado, a compra do sítio "Cachoeira", localizado em Guarujá. (SI — 4.466-44): — "A proposta não interessa ao Estado";

da Secretaria da Educação. Comunica que, por motivos superiores foram suspensas as aulas do grupo escolar "Cel. Vaz", em Jaboticabal, a partir de 16 de novembro pp. e solicita autorização para regularizar o assunto. (SI — 7.104-44): — "Autorizo";

do Departamento do Serviço Público. Sobre admissão de Mario Marchetti para, na qualidade de extranumerário contratado, exercer funções na Repartição de Águas e Esgotos, da Secretaria da Viação, como engenheiro. (SI — 6.938-44): — "Autorizo";

da Secretaria da Educação. Sobre abono de faltas a José Alves Guimarães, assistente do Departamento de Produção Animal, atualmente à disposição do Departamento de Profilaxia da Lepra, nos dias 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro pp., em que assistiu ao Congresso dos Dermatofiliógrafos Brasileiros, realizado no Rio de Janeiro. (SI — 7.060-44): — "Autorizo";

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RUA MARCONI N.º 71

APARELHOS TELEFONICOS

Gabinete do Diretor Geral	3.º andar	4-0936
Oficial de Gabinete e Assis-		
tente	3.º andar	4-0936
Diretor da Secretaria	4.º andar	4-2360
Assistente Técnico Prédios Es-		
colares	6.º andar	4-6057
Assistente Técnico Ensino Se-		
cundário e Normal	4.º andar	4-0912
Assistente Técnico Ensino Pri-		
mário	6.º andar	4-2437
Assistente Técnico Inst. Aux.		
da Escola	6.º andar	4-2437
Assistentes Jurídicos	6.º andar	4-6057
3.ª Delegacia Regional de En-		
sino	9.º andar	4-2397
1.ª Delegacia Regional do En-		
sino	10.º andar	4-2920

DIRETORIA DO SERVIÇO DE SAÚDE ESCOLAR

Rua Nestor Festana n. 161

Gabinete do Diretor	4-6596
Portaria	4-3891
Clinica Escolar — Largo de Arouche n.	4-3265

INSPECTORIA DO SERVIÇO DENTARIO ESCOLAR

Rua Aurora n. 424 4-5985

GRUPOS ESCOLARES DA CAPITAL

"Amadeu Amaral" — Largo S. José n. 66	4-3966
"Aristides de Castro" — Rua Joaquim Floriano n. 861	6-3374
"Artur Guimarães" — Rua Jaguari-de n. 354	6-10-29
1.º do Cambuci — Rua Lavapes n. 1.125	6-7418
"Campos Sales" — Rua S. Joaquim n. 288	4-4656
"Cons. Antonio Prado" — Rua Albuquerque Lins n. 8	6-2792
"Dr. Pereira Barreto" — Rua Antonio Raposo n. 87	6-0523
"Marechal Deodoro" — Rua Jos Itatia-nos n. 405	6-4944
"Marechal Floriano" — Rua D. Julia n. 37	4-6114
"Orestes Guimarães" — Av. Vauquier n. 381	6-5324
"Oswaldo Cruz" — Rua da Mooca n. 4.183	4-9994
"Pedro II" — Rua Marta n. 11	6-5142
"Prudente de Moraes" — Praça da Luz n. 3	4-0787
"Rodrigues Alves" — Av. Paulista n. 227	4-1138
"Romão Pugari" — Av. Rangel Pesta-na n. 1.482	4-9824
"Santo Antonio do "ari" — Rua Hans-mann n. 352	6-4366

da Secretaria da Educação. Sobre afastamento de Maria Leonel, adjunta do grupo escolar "Padre Manoel da Nóbrega", da Capital, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação. (SI — 7.058-44): — "Autorizo";

de Guilherme Schmidt, de Sertãozinho. Solicita seja transferida, para o município de Pontal, a sua propriedade agrícola denominada "Fazenda São Miguel". (SI — 5.095-44): — "A Comissão Revisora da Divisão Administrativa e Judiciária se manifestou contrária ao pretendido. Arquivar-se";

da Secretaria da Educação. Sobre prorrogação do afastamento, em que se encontra, o professor Alvaro Ferreira Bueno, diretor do grupo escolar "Rodrigues Alves", desta Capital, prestando serviços ao Departamento de Educação, na Assistência Técnica de Prédios Escolares. (SI — 72-44): — "Autorizo";

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Por decreto de 28 do corrente foi exonerado, a pedido, o sr. dr. Julio do Amaral do cargo de Prefeito Municipal de Fernandópolis, e nomeou para o referido cargo o sr. Gumercindo Ferraz Frota.

Ainda, por decreto da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças: — sessenta (60) dias, em prorrogação, ao sr. prof. João de Paula Lima, Prefeito Municipal de Casa Branca; e noventa (90) dias, em prorrogação, ao sr. dr. Manoel de Castro Mendes, Prefeito Municipal de Pirassununga.

FAZENDA

DECRETOS DE 28-12-944

Licenças: — Nos termos do artigo 165 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

Alvaro Rodrigues Trindade, guarda fiscal de fronteira de 3.ª classe, padrão C, da Secretaria da Fazenda, 90 (noventa) dias, em prorrogação, para tratar-se;

Antonia Farina, 4.º escriturário, padrão D, da Secretaria da Fazenda, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 22 de outubro de 1944, para tratar-se;

Pedro Bertelli Sobrinho, coletor de 4.ª classe, padrão I, da Secretaria da Fazenda, 270 (duzentos e setenta) dias, em prorrogação, para tratar-se.

Nomeações:

Nos termos da letra "a" e § 2.º do artigo 2.º da Resolução n. 126 de 22 de maio de 1944, resolve nomear, interinamente, d. Maria de Lourdes Oliveira Abreu para exercer o cargo de 5.º escriturário de caixa econômica, padrão D, da Secretaria da Fazenda, vago em virtude da exoneração, a pedido, do sr. Armando Chechchia.

Nos termos do artigo 4.º, § 1.º, letra "a", do Decreto-lei n. 14.401, de 26 de dezembro de 1944, resolve nomear os seguintes senhores: